



Valide aqui
este documento



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMerval SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 64958, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 08/10/2026 10:38:14

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0064958-91

Último Ato Praticado: AV.15

PROTOCOLO:S26100262845D

Selo(s): TJDFT20260290067976PAUJ

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: <https://www.tjdft.jus.br/>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Emolumentos: R\$ 44,28 - BOT

Nº 1.301.108

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUALQUER EMENDA OU
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via www.2ridigital.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PESGL-US7GB-Z98KN-ZYU8Z>



Valide aqui
este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-64958-

ficha

-1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Sala nº 1616, situada no 16º Pavimento, Entrada nº 79 (setenta e nove), do Bloco "F" (AMÉRICA OFFICE TOWER), da Quadra 01 (um), do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 31,00m², área comum de divisão não proporcional de 5,37m², área comum de divisão proporcional de 2,69m², área total de 39,06m² e respectiva fração ideal de 0,001525 do lote de terreno "F", da Quadra CN-1, medindo 75,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 3.000,00m², limitando-se ao Norte com o lote "G", ao Sul com o lote "E" e ao Leste e ao Oeste com vias públicas.-----

PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43.-----

REGISTRO ANTERIOR: nº R.5/29906, na Matrícula 29906, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral.-----

DOU FÉ. Brasília-DF, em 26 de março de 1996. O F I C I A L

R.1/64958 - O imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei 4.591/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R.8/29906, na Matrícula nº 29906.-----

DOU FÉ. Em, 26/03/1996. Escrevente,

R.2/64958 - **TRANSMITENTE:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia-GO, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43. **ADQUIRENTE:** WALDIR MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, bancário aposentado, portador do CPF nº 024.368.171-20, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de compra e venda de 07/01/98, lavrada às fls.037, do Livro D-0486, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. **VALOR:** R\$70,18, correspondente à fração ideal do terreno e à unidade autônoma em construção, nos termos da incorporação supra.

OBS: Consta do título que o adquirente dispensou a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, de conformidade com o disposto na parte final do § 2º, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei nº 7433 de 18/12/85, respondendo pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; declaração da Vendedora de que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS, face ao contido na Ordem de Serviço nº 163 de 18/06/97, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, nos termos do Ato Declaratório nº 109 de 10/08/94, da SRF.-----

DOU FÉ. Em, 19/03/1998. Escrevente,

Av.3/64958 - Por Instrumento Particular de Transação sobre Contrato de Promessa de Compra e Venda e outras avenças, datado de 16/12/1997, celebrado entre a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA e os Promitentes Compradores de frações ideais de terreno e respectivas unidades autônomas, a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA foi destituída da qualidade de INCORPORADORA do imóvel objeto desta Matrícula, nos termos do inciso VI, do Artigo 43, da Lei nº 4.591/64, no intuito de viabilizar a continuidade do empreendimento.-----

DOU FÉ. Em, 08/06/2000. Escrevente,

Av.4/64958 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3-F - Registro Auxiliar, às fls.150v, sob o nº 13634, o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO "F", nos termos do Artigo 9º e

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PESGL-US7GB-Z98KN-ZYU8Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PESGL-US7GB-Z98KN-ZYU8Z>

matrícula

-64958-

ficha

-1-

verso

(CONTINUAÇÃO DA Av.4/64958) ... Parágrafo 3º, da Lei nº 4.591/64.-----

DOU FÉ. Em, 08/06/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-----

DOU FÉ. Brasília,DF, em 02/12/2002. O F I C I A L, *[assinatura]*

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula
64.958

ficha
02

ficha
02

matrícula
64.958

R.5/64958 - TRANSMITENTE: WALDIR MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, maior, bancário aposentado, CIC 024.368.171-20, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE: PAULO EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC nº 539.692.941-34, residente e domiciliado nesta Capital.- TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 072, do Livro 1764, em 29.11.2002, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local.- VALOR: R\$30.000,00. O imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se em fase de construção, conforme R.1/64958.-----
DOU FÉ.- Em, 02.12.2002.- Escrevente *[Assinatura]*

R.6/64958 - TRANSMITENTE: PAULO EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, CIC nº 539.692.941-34, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE: JOÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, advogado, casado com EZENIR DE OLIVEIRA PEREIRA, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, CIC nº 039.567.501-44, residente e domiciliado nesta Capital.- TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 111, do Livro 1780, em 14.03.2003, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local.- VALOR: R\$29.923,54. O imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se em fase de construção, conforme R.1/64958.-----
DOU FÉ.- Em, 25.03.2003.- Escrevente *[Assinatura]*

R.7/64958 - De acordo com Formal de Partilha de 21.08.2008, expedido pelo Dr. Jerry Adriane Teixeira, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Inventário, Processo nº 2951-7/2008, dos bens deixados por falecimento de JOÃO PEREIRA FILHO, CPF nº 039.567.501-44, o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$49.593,95, foi atribuído, exclusivamente, ao herdeiro, HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, advogado, CPF nº 646.399.751-04, casado com ELINEY ROSA DOS REIS, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital.- A partilha dos bens foi julgada por sentença de 17.06.2008, transitada em julgado, proferida pelo Dr. Jerry Adriane Teixeira, MM. Juiz de Direito Substituto da citada Vara.-----
DOU FÉ.- Em, 13.01.2009.- Escrevente *[Assinatura]*

Av.8/64958 - HABITE-SE - De acordo com a Av.10/29906, desta data, feita na Matrícula 29906, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.-----
DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente *[Assinatura]*

Av.9/64958 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com o R.11/29906, desta data, feito na Matrícula 29906, foi instituído o condomínio por unidades autônomas, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, dividindo e especificando as unidades que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-----
DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente *[Assinatura]*

Av.10/64958 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 29/10/2019, acompanhada de Certidão de 28/08/2019, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, foi admitida a Ação de Execução, processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICA OFFICE TOWER, CNPJ/MF nº 03.063.449/0001-97, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.422,58. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.-----

(CONTINUA NO VERSO)

f

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PESGL-US7GB-Z98KN-ZYU8Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



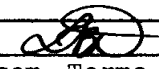
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PESGL-US7GB-Z98KN-ZYU8Z>

matrícula
64.958

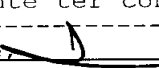
ficha
02

verso

DOU FÉ. Em, 22/11/2019. Escrevente, 
R.11/64958 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 05/11/2019, expedido pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, Processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICA OFFICE TOWER, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$3.422,58, conforme determinação da Drª Tatiana Iykie Assao Garcia, MM. Juíza de Direito do referido Cartório, ficando o bem em poder de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 31/01/2020. Escrevente, 

R12/64958 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 12/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo nº 0701373-60.2017.8.07.0001, proposta por CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$41.252,52, conforme determinação da Drª Raquel Mundim Moraes Oliveira Barbosa, MMª. Juíza de Direito Substituta da referida Vara, ficando o bem em poder de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 18/12/2020. Escrevente, 
Av.13/64958 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Carta de Arrematação de 27/01/2022, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, fica CANCELADA a Penhora, objeto do R.11/64958.-----
DOU FÉ. Em, 18/04/2022. Escrevente, 

R.14/64958 - ARREMATACÃO - De acordo com Carta de Arrematação de 27/01/2022, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, acompanhada de Auto de Arrematação, de 10/06/2021, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICA OFFICE TOWER, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, o imóvel desta Matrícula foi ARREMATADO por RENATO NOGUEIRA QUEIROS, brasileiro, engenheiro, CPF/MF nº 711.803.381-20, residente e domiciliado nesta Capital, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com LUIZA GABRIELA DE LOURDES SILVA, CPF/MF nº 018.842.111-43, pelo preço de R\$127.000,00. OBS: O arrematante declarou expressamente ter conhecimento da Penhora objeto do R.12/64958.-----
DOU FÉ. Em, 18/04/2022. Escrevente, 

Av.15/64958 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Decisão Interlocutória com força de Ofício, de 28/07/2022, proferida pelo Dr. Tarcisio de Moraes Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0701373-60.2017.8.07.0001, fica CANCELADA a Penhora, objeto do R.12/64958.-----
DOU FÉ. Em, 11/04/2025. Escrevente, 

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr